

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

PROJETO DE LEI Nº 43/09

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA O “DIA DA POLÍCIA CIVIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o “Dia da Polícia Civil”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

Parágrafo único. Esse projeto visa distinguir o reconhecimento e a gratidão do legislativo paraguaçuense ao policial civil, desde os delegados titulares e demais e aos seus comandados pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a ser contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, 12 de maio de 2009.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

JUSTIFICATIVA:

Exma. Sra. Presidente

Srs. Vereadores

Não é mera coincidência, mas sim um fato, ou seja, uma data histórica e verídica. Comemora-se o dia do policial civil brasileiro em 21 de abril para homenagear seu grande patrono, o então Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o “Tiradentes”, que virou mártir depois de ter sido enforcado em praça pública devido a uma denúncia de seus companheiros, durante a Inconfidência Mineira, no dia 21 de abril de 1792, precisamente a 217 (duzentos e dezessete) anos. Morte trágica, porém gloriosa para a nação brasileira, porque deu ele os primeiros passos para a caminhada segura e confiante de nossa emancipação política.

No entanto, vamos nos ater ao presente projeto de lei o qual pretendemos através do mesmo fazer com que seja incluído no calendário oficial do município o “Dia do Policial Civil”, visto que é uma instituição que nasceu com uma necessidade social e de forma paralela ao desenvolvimento da sociedade humana. A evolução da polícia civil pode ser observada pelo testemunho e história de heroísmo desde o seu surgimento em 1808 com a chegada de D. João VI no Brasil criando o cargo de “Intendente Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil”, que era desempenhado por um desembargador do paço, com um delegado em casa província.

A origem da nossa polícia civil paulista está na lei estadual número 979, de dezembro de 1905, quando foi reorganizado o serviço policial do Estado, sob a inspeção suprema do Presidente do Estado, Dr. Jorge Tibiriça, que governou o Estado de São Paulo desde 1904 até 1908. O governador justificou a criação desse órgão destinado a completar e amparar a ação do Poder Judiciário; “para a ordem e a segurança pública tem sido grandes os benefícios que com a instituição da polícia de carreira tem colhido o Estado de São Paulo”.

É um polícia sem política e, portanto, imparcial, remunerada e, por conseguinte, podendo aplicar toda sua atividade a prevenção repressão dos delitos, com competência profissional, isto é, com conhecimentos especiais de direito e de processo, indispensáveis a quem tem que garantir e assegurar a liberdade, a honra, a vida, a ordem e a propriedade; essa polícia constitui uma instituição útil do Estado de São Paulo, que a adotou.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

O nosso projeto tem por finalidade incluir no calendário oficial do Município, visar homenagear os nossos bravos policiais civis, profissionais que se revelam de extrema importância, com relação ao combate à criminalidade e à violência todos os dias.

É público e notório que, mesmo fazendo o seu trabalho com responsabilidade o policial civil é bastante cobrado pela sociedade e por seus superiores, sofrendo uma pressão muito grande, além de sacrificar sua família pelo trabalho exercido.

O serviço policial é mais que uma profissão, é uma vocação em que os deveres são mais do que as regalias, mesmo nas horas de folga, onde em que quase todas as demais profissões realmente descansam, não existe esse interregno para o policial civil, visto que suas funções são de caráter permanente e obrigatório. Isso implica o dever de ação, sempre que se torne necessário.

A policial civil tem sido muito bem sucedida e se faz parte integrante de nossa sociedade até os dias de hoje. A segurança, um dos deveres prioritários dos nossos policiais, é primordial nesses tempos de tamanha violência, desrespeito e agressões a nossa sociedade.

Por uma questão de gratidão e reconhecimento aos grandes benefícios, a segurança, aos serviços prestados, agindo com competência, conhecimento e determinação, garantindo e assegurando a liberdade, a honra e preservando a vida do semelhante e da família, numa demonstração de estímulo as esses incansáveis guerreiros é que peço aos nobres colegas dessa Casa de Leis o apoio e o voto favorável para a aprovação desse decreto legislativo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, 12 de maio de 2009.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador